



## RESOLUÇÃO-CME N.º 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
01/03/2023  
Secretaria Municipal de  
Comunicação*

Aprova o Projeto Agenda 2030. Para aplicação nos Centros Municipais de Educação Infantil, nesta municipalidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos emanados da alínea “b” do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637/2005, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Agenda 2030, realizado pelo Departamento pedagógico de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação para aplicação nos Centros Municipais de Educação Infantil, nesta municipalidade.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, aos 16 de fevereiro de 2023.

**Silas de Souza Brito – Presidente**  
**Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente**  
Alessandra Regina do Nascimento  
Ermirene Souza Bispo  
Eunice Bernardes Bezerra Paixão  
Maria Aparecida de Faria Marques  
Maria José Alves Sobrinho  
Maria Rita Alves Gomes  
Valdirene Moreira Dias

